



LEI Nº 2.316 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**Altera a denominação da Travessa 01
na Chácaras Recreio Brilhante e dá
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alteração da denominação da Travessa 01,
localizada na Chácaras Recreio Brilhante que passará a ter denominação de
Travessa João Antônio Alves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se
a disposição em contrário.

Camapuã-MS, 16 de março de 2023.


MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

INTERESSADA: GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Ambulância UTI Adulto e Neonatal.

As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pela Pregoeira, sendo constatada não haver necessidade de retificação no Edital do Processo Licitatório em questão, assim, INDEFERIDO o pedido de Impugnação interposto pela impugnante, GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA.

Aviso, ainda, que a resposta a impugnação, encontra-se disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS (www.camapua.ms.gov.br).

Dessa forma, mantenho em sua plenitude, todos os termos do Edital, e por consequência, a abertura do certame na Data de 22 de Março de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), conforme disposto no Aviso de Abertura de Sessão do Processo Licitatório em epígrafe.

As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (67) 3286-6010.

Camapuã-MS, 17 de março de 2023

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO - PREGOEIRA.

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
14º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECTEL
EDITAL Nº 003/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

REFERENTE AO CONTRATO Nº 124/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e Vanuza Silvere Santana Fernandes.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº 2.291/2022 – Contratação Temporária e pela Lei de nº 2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

Vigência: De 06/02/2023 e término 15/12/2023.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Vanuza Silvere Santana Fernandes, Contratado (a). Camapuã - MS, 06 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 2.316 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Altera a denominação da Travessa 01 na Chácaras Recreio Brilhante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alteração da denominação da Travessa 01, localizada na Chácaras Recreio Brilhante que passará a ter denominação de Travessa João Antônio Alves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

Camapuã-MS, 16 de março de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ROBERTO BARRETO SUASSUNA

Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2022.

PARTE: Município de Camapuã/MS.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, alimentação enteral e fraldas geriátricas em atendimento às determinações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA MS LTDA ME , CNPJ nº 10.656.587/0001-45; **CLINICA NUTRICIONAL LTDA**